

Referência	Designação	Pontos/preço
	Em amostras não perturbadas, cada determinação	2 800
	Cada amostra a mais	600
5034	Salinidade, v. <i>Condutividade eléctrica</i> .	
5035	Selénio total	6 000
5036	Sulfatos	1 700
5037	Terra fina e material grosseiro	1 000
	<i>Nota.</i> — Ao custo das determinações individuais é acrescido o custo da preparação da amostra (à primeira determinação).	
	5.2 — Programas para culturas ao ar livre (com a utilização de métodos relacionados com a absorção dos nutrientes pelas plantas; recomendação de fertilização incluída)	
5038	Programa P501 (análise sumária): conjunto constituído por apreciação textural pH (H ₂ O), matéria orgânica, fósforo, potássio, cálcio e magnésio extraíveis	1 400
5039	Programa P502 = P501 + ferro, manganés, zinco e cobre	2 400
5040	Pela determinação do boro quando feita conjuntamente com um dos programas anteriores	800
5041	Pela determinação do calcário total quando feita conjuntamente com um dos programas anteriores	350
5042	Idem, pelo calcário activo	500
5043	Pela determinação da condutividade eléctrica (suspensão terrosa), quando feita conjuntamente com um dos programas anteriores	250
5044	Pela determinação do enxofre quando feita conjuntamente com um dos programas anteriores	500
5045	Pela determinação do molibdénio quando feita conjuntamente com um dos programas anteriores	1 300
5046	Pela determinação do sódio quando feita conjuntamente com um dos programas anteriores	250
	5.3 — Programas para culturas protegidas (elementos no extracto aquoso; recomendação de fertilização incluída)	
5047	Programa P503 (programa de instalação): conjunto formado por apreciação textural, matéria orgânica, azoto mineral, fósforo, potássio, cálcio, magnésio e condutividade eléctrica	2 500
5048	Programa P504 (programa de acompanhamento): conjunto formado por azoto nítrico, fósforo, potássio, cálcio, magnésio e condutividade eléctrica	2 000
6001	Embalagem de 100 g de inoculante específico de rizóbio (ao preço indicado acrescem as despesas de expedição para o material enviado pelo correio)	1 500
7001	Estágios:	
	Mínimo, por dia	5 000
	Máximo, por dia	15 000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 221/98

de 3 de Abril

Sob proposta do Instituto Politécnico de Tomar e da sua Escola Superior de Gestão;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 303/80, de 16 de Agosto, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Alteração

O plano de estudos do curso de bacharelato em Gestão de Empresas ministrado pela Escola Superior de

Gestão do Instituto Politécnico de Tomar, fixado pela Portaria n.º 317-C/86, de 24 de Junho, alterada pelas Portarias n.ºs 455/88, de 9 de Julho, e 837/90, de 14 de Setembro, passa a ser o constante do anexo à presente portaria.

2.º

Entrada em funcionamento

A alteração aprovada pela presente portaria entrará em funcionamento nos termos e prazos fixados por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Tomar, sob proposta do director da Escola, ouvido o respectivo conselho científico.

Ministério da Educação.

Assinada em 11 de Março de 1998.

Pelo Ministro da Educação, *Alfredo Jorge Silva*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

ANEXO

(Portaria n.º 317-C/86, de 24 de Junho — Alteração)

Instituto Politécnico de Tomar**Escola Superior de Gestão**

Curso: Gestão de Empresas

Grau: bacharel

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Matemática I	Semestral	2		4		
Introdução à Gestão de Empresas	Semestral	2		1		
Economia I	Semestral	2		3		
Informática I	Semestral	2		3		
Introdução à Contabilidade	Semestral	1		2		
Introdução ao Estudo do Direito	Semestral	3		1		

Duração mínima do semestre: 15 semanas lectivas efectivas.

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Economia II	Semestral	2		3		
Matemática II	Semestral	2		4		
Contabilidade Geral I	Semestral	2		3		
Informática II	Semestral	2		3		
Direito das Obrigações	Semestral	3		1		
História Económica e Social	Semestral	2				
Inglês	Semestral		2			

Duração mínima do semestre: 15 semanas lectivas efectivas.

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Estatística	Semestral	2		3		
Psicologia Social	Semestral	2		2		
Contabilidade Geral II	Semestral	2		3		
Operações Bancárias	Semestral	1		2		
Comércio Internacional	Semestral	2		1		
Direito Comercial	Semestral	4		2		

Duração mínima do semestre: 15 semanas lectivas efectivas.

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Análise Financeira	Semestral	3		2		
Marketing I	Semestral	2		2		
Contabilidade Analítica e de Gestão I	Semestral	2		3		
Cálculo Financeiro	Semestral	2		2		
Gestão e Organização de Empresas	Semestral	2		2		
Estrutura e Funcionamento da União Europeia	Semestral	1		2		
Ambiente e Protecção do Consumidor	Semestral	2		1		

Duração mínima do semestre: 15 semanas lectivas efectivas.

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Economia Portuguesa	Semestral	2		3		
Gestão Financeira I	Semestral	2		2		
Marketing II	Semestral	2		3		
Contabilidade Analítica e de Gestão II	Semestral	2		3		
Análise de Projectos de Investimento	Semestral	2		3		
Gestão da Produção	Semestral	2		2		

Duração mínima do semestre: 15 semanas lectivas efectivas.

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Gestão de Recursos Humanos	Semestral	2		2		
Gestão Financeira II	Semestral	2		2		
Fiscalidade	Semestral	2		4		
Estratégia e Planeamento Empresarial	Semestral	2		3		
Projecto Empresarial	Semestral			4		
Auditoria	Semestral	2		1		
Fundos Comunitários	Semestral				16	(a)
Estágio	Semestral					(b)

(a) Carga horária total.

(b) Nos termos a regulamentar pelo órgão competente da Escola.

Duração mínima do semestre: 15 semanas lectivas efectivas.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais

Decreto Regulamentar Regional n.º 5/98/A

Registo Regional de Associações Juvenis

Com a publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 23/97/A, de 8 de Novembro, foram lançadas as bases do regime de apoios a conceder pela administração regional autónoma dos Açores às entidades ou indivíduos que promovam iniciativas destinadas à juventude.

O diploma estabelece que o Governo regulamente as condições a que devem obedecer as associações a serem admitidas no registo de associações juvenis dos Açores e a sua classificação, bem como as condições de acesso aos dados contidos no registo. O presente diploma visa dar cumprimento a esse normativo, substituindo-se, ao mesmo tempo, o regime do registo de associações juvenis estabelecido pela Portaria n.º 59/90, de 27 de Novembro.

Assim:

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/97/A, de 8 de Novembro, e nos termos da alínea c) do artigo 56.º